



**ACIF**  
ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE FRUTAL



**BENEFÍCIOS PARA AS EMPRESAS, QUALIDADE AOS CONSUMIDORES E PROGRESSO À NOSSA CIDADE.**

## **PROMOÇÃO 4 AMORES**

### **REGULAMENTO**

Os consumidores que adquirirem bens e serviços nas empresas participantes da **Promoção 4 Amores**, receberão cupons de inscrição nas compras de valor igual ou superior a R\$ 80,00 (Oitenta reais), onde consta o código do QR Code, o qual deverá ser cadastrado no aplicativo ACIF CDL FRUTAL, para participarem dos sorteios de prêmios, que acontecerá no período de 15 de abril a 07 de outubro de 2023.

#### **1 - PREMIAÇÕES**

- 1.1 - **Primeiro Sorteio** no dia 13 de maio de 2023, às 15:00 horas, no calçadão e transmitido pelo Youtube, Facebook e Instagram da entidade, e vales compras ofertados pelas empresas participantes, para consumo em compras exclusivamente na empresa ofertante;
- 1.2 - **Segundo Sorteio** no dia 10 de junho de 2023, às 15:00 horas, no calçadão e transmitido pelo Youtube, Facebook e Instagram da entidade, e vales compras ofertados pelas empresas participantes, para consumo em compras exclusivamente na empresa ofertante;
- 1.3 - **Terceiro Sorteio** no dia 12 de agosto de 2023, às 15:00 horas, no calçadão e transmitido pelo Youtube, Facebook e Instagram da



**ACIF**  
ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE FRUTAL



**BENEFÍCIOS PARA AS EMPRESAS, QUALIDADE AOS  
CONSUMIDORES E PROGRESSO À NOSSA CIDADE.**

entidade, e vales compras ofertados pelas empresas participantes, para consumo em compras exclusivamente na empresa ofertante;

1.4 - **Quarto Sorteio** no dia 07 de outubro de 2023, às 15:00 horas, no calçadão e transmitido pelo Youtube, Facebook e Instagram da entidade, e vales compras ofertados pelas empresas participantes, para consumo em compras exclusivamente na empresa ofertante;

1.5 - **Da premiação principal:**

**1º PRÊMIO:** 1 Prêmios de R\$ 10.000,00 EM DINHEIRO – 13/05/2023;

**2º PRÊMIO:** 1 Prêmios de R\$ 10.000,00 EM DINHEIRO – 10/06/2023;

**3º PRÊMIO:** 1 Prêmios de R\$ 10.000,00 EM DINHEIRO – 12/08/2023;

**4º PRÊMIO:** 1 Prêmios de R\$ 10.000,00 EM DINHEIRO – 07/10/2023;

## **2 – UTILIZAÇÃO/DIVULGAÇÃO**

2.1 – Estará apto o cupom sorteado, emitido pela ACIF/CDL com respectiva autenticidade da empresa participante, através de lotes;

2.2 - O consumidor contemplado, no ato do recebimento da premiação deverá obrigatoriamente, apresentar a cédula de identidade ou outro documento de identificação, para conferência;

2.3 – O contemplado autoriza a utilização de seu nome e imagem para divulgação dos resultados dos sorteios da promoção;

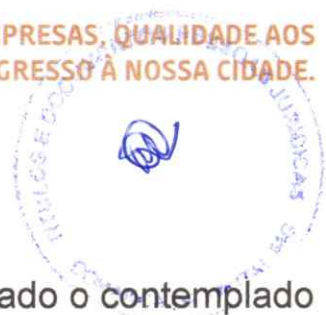
Página 2 de 5



**ACIF**  
CENTRO DE ESPECIALIZADOS E INDUSTRIAIS DE FRUTAS



**BENEFÍCIOS PARA AS EMPRESAS, QUALIDADE AOS CONSUMIDORES E PROGRESSO À NOSSA CIDADE.**



### **3 - PRESCRIÇÃO:**

3.1 - Quando a premiação não for reclamada, ou localizado o contemplado no prazo de 180 (Cento e oitenta) dias, contados da data da apuração, prescreverá o direito do respectivo titular do cupom.

3.2 - Não haverá a realização de segundo sorteio, no caso o ganhador que foi considerado apto, não reclame o prêmio no período acima mencionado.

### **4 - PARTICIPANTES**

4.1 - É vetada a participação nesta promoção, os diretores e funcionários da ACIF/CDL de Frutal.

4.2 - **Os empresários e seus cônjuges e filhos, proprietários das lojas participantes da promoção, exceto, somente poderão participar com cupons adquiridos em estabelecimentos, com os quais não tenham nenhum tipo de vínculo e que participem da promoção.**

4.3 - Somente poderá participar desta promoção, as empresas associadas junto a ACIF/CDL.

4.4 - A empresa associada participante desta promoção, fica vetada a distribuição de cupons nas filiais, localizadas em outros municípios, sob pena de tornar nula a premiação.

### **5 - APURAÇÃO**

5.1 - Os cupons registrados no aplicativo ACIF CDL FRUTAL, serão enviados para o sistema, sendo validados e impressos automaticamente, os quais serão depositados na urna central, que ficará na sede da entidade



**ACIF**  
ASSOCIAÇÃO DOS COMERCIANTES E INDUSTRIAIS DE FRUTAS



**BENEFÍCIOS PARA AS EMPRESAS, QUALIDADE AOS CONSUMIDORES E PROGRESSO À NOSSA CIDADE.**

para realização dos sorteios nos dias mencionados, no item I (Da Premiação):

5.2 - No momento do sorteio, será convidado aleatoriamente membro da comissão organizadora, presente para retirar um cupom sorteado, o qual será divulgado após auditar e certificar se o mesmo está apto, conforme determina o regulamento.

5.5 – Somente serão considerados cupons, cadastrados no aplicativo ACIF CDL FRUTAL.

## **6 - OPERAÇÃO**

6.1 - **A cada venda IGUAL ou SUPERIOR a R\$ 80,00 (oitenta reais) a empresa participante concederá apenas um cupom ao consumidor, independentemente do valor da compra realizada;**

6.2 – Após, a entrega dos prêmios devidamente auditados os procedimentos, os cupons serão incinerados;

6.3 - Fica estipulado que, os dados dos participantes através do aplicativo e impressos, serão utilizados exclusivamente para o fim de participação dos sorteios da Promoção 4 Amores, e a duração no período de 15/04/2023 a 07/10/2023, sendo que o participante autoriza no momento do preenchimento o tratamento dos seus dados para o fim a que se destina.

## **7 - FORO**

7.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Frutal-MG, em renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para resolver qualquer litígio decorrente da presente promoção.

Página 4 de 5



**ACIF**  
Associação Comercial, Industrial e Frutal



**BENEFÍCIOS PARA AS EMPRESAS, QUALIDADE AOS CONSUMIDORES E PROGRESSO À NOSSA CIDADE.**

Frutal/MG, 15 de março de 2023.



Rodrigo Fernando de Lima Hazime  
Presidente da ACIF/CDL

Antônio Brito Filho  
Vice-Presidente da ACIF/CDL

Marilena Moreli Machado  
1º Secretária da ACIF/CDL

João Meire de Queiroz  
2º Secretária da ACIF/CDL

José de Freitas Neto  
4º Tesoureiro da ACIF/CDL

João Moro Neto  
2º Tesoureiro da ACIF/CDL

Francielle Souza Ferreira Barcelos  
Diretora Social

Ney Bernardes Nepomuceno  
Assessor Jurídico da ACIF/CDL

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE FRUTAL  
 Titular: Antônio da Cunha Pacheco Júnior  
 Rua Coronel José de Paula, 317 - Centro - Frutal/MG - CEP: 38.200-056 - Tel: (34) 3421-2766 - cartoriopacheco@hotmail.com

PROTOCOLADO: 36485 | REGISTRO: 26399  
 LIVRO: B-253 | FOLHA: 123/128 | DATA: 23/03/2023  
 Cotação: Empl. R\$ 894,22 - T.F.J. R\$ 275,94 - Reconst. R\$ 53,03  
 ISS: R\$ 17,70 - Valor Final R\$ 1.230,89  
 Códigos 5202-7(1), 5538-8(1), 810\*-8(9)  
 Mayara Oliveira Silva - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
 1º Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas  
 Frutal - MG

SELO DE CONSULTA: GIL88769  
 CÓDIGO DE SEGURANÇA: 2400.1608.3768.3817  
 Quantidade de atos praticados: 8  
 Atos praticado(s) por: Mayara Oliveira Silva - Escrevente  
 Empl.: R\$ 937,25 - T.F.J.: R\$ 275,94  
 Valor Final: R\$ 1.213,19 - ISS: R\$ 17,70  
 Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>